

Paulista, 07 de abril de 2021.

Ao
Dr. Sílvio Rolim
Administrador Judicial de ALGOBOM IND. COM. PROD. TÊXTEIS LTDA.

Exmo. Sr.,

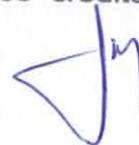
Encaminhamos considerações sobre o processo de Recuperação Judicial da empresa ALGOBOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA. cujo início ocorreu em 03 de março de 2015 com o protocolo do pedido, tendo sido deferida pelo MM Juiz da 3ª. Vara Cível de Paulista em 30 de abril de 2015.

Após a aprovação do plano de recuperação pela Assembléia de Credores em Abril de 2016, iniciou a empresa o pagamento a seus credores obedecendo ao seguinte cronograma básico:

- credores trabalhistas – a partir de março de 2017, em doze parcelas, terminando em fevereiro de 2018
- credores quirografários – a partir de abril de 2018, em noventa e seis parcelas, respeitando a parcela mínima de R\$ 300 por credor.

Neste período a empresa desembolsou R\$ 137.291,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e noventa e um reais) para quitação dos créditos trabalhistas de seus ex-funcionários no total de 45 credores. Pagou ainda R\$ 318.612,29 (trezentos e dezoito mil seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos) aos ex-funcionários da JR Têxtil, empresa que havia sido arrendada pela ALGOBOM para a produção de algodão hidrófilo. Foram 33 credores neste processo. Ainda existem dois credores trabalhistas que começarão a receber seus pagamentos em 9 de abril de 2021 em face da recente habilitação de créditos registrada no processo. São eles os ex-funcionários JOSÉ CARLOS ALVES a quem a empresa irá pagar 12 parcelas de R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais) e MICHEL RODRIGUES ORLANDO que é credor de 12 parcelas de R\$ 5.196,00 (cinco mil cento e noventa e seis reais). Uma ex-funcionária da empresa DANYELLE ANDREZA DE SOUSA não se habilitou para recebimento dos créditos a que tem direito, no montante de R\$ 2.386,77 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Com relação aos credores quirografários, foram 49 entre fornecedores e instituições financeiras e 7 microempresas ou empresas de pequeno porte. Desde abril de 2018 a empresa desembolsou R\$ 1.350.913,00 com estes créditos.



Continuam sendo pagos mensalmente os créditos de três fornecedores: BANCO DO BRASIL (faltando 61 parcelas de R\$ 4.287), BANRISUL (restando 60 parcelas de R\$ 1.517) e UNIFI cujo saldo é de R\$ 2.280. Assim, o desembolso mensal da empresa com estes três credores é de R\$ 6.104,00 (seis mil cento e quatro reais) perfazendo uma dívida consolidada de R\$ 354.807,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sete reais).

Concluimos declarando que a empresa pagou 81% (oitenta e um por cento) dos créditos totais consolidados desde 2017 até esta data, decorridos 4 anos de desembolsos continuados. Isto posto, entendemos que o processo atingiu plenamente seus objetivos. A empresa opera normalmente, apesar de ainda não estarem regularizadas operações de crédito com o sistema financeiro, tem gerado emprego e renda para mais de 150 funcionários celetistas e reeducandos, além de contribuir com impostos federais, estaduais e municipais.

Aproveito para registrar meu sincero e contundente agradecimento pela competente, cuidadosa e produtiva colaboração exercida em seu mandato de administrador judicial.

Cordialmente


LUIZ MARTINHO MAIA DE SOUSA
Sócio-Diretor